



1065

PORTARIA SEMAD Nº 488/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 307/2022/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR a FALTA INJUSTIFICADA bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	15/10/2022

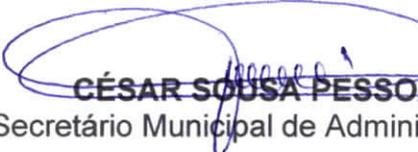
ok
ok

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

03/11/22

91.099-3
Funcionária